

LEI ORDINÁRIA n.º 879 de 16 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 186.456,28 (Cento E Oitenta E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais E Vinte E Oito Centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
173	02.10.00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0200-1.006 Construção de Praças, Parques e Jardins	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	186.456,28
TOTAL					186.456,28

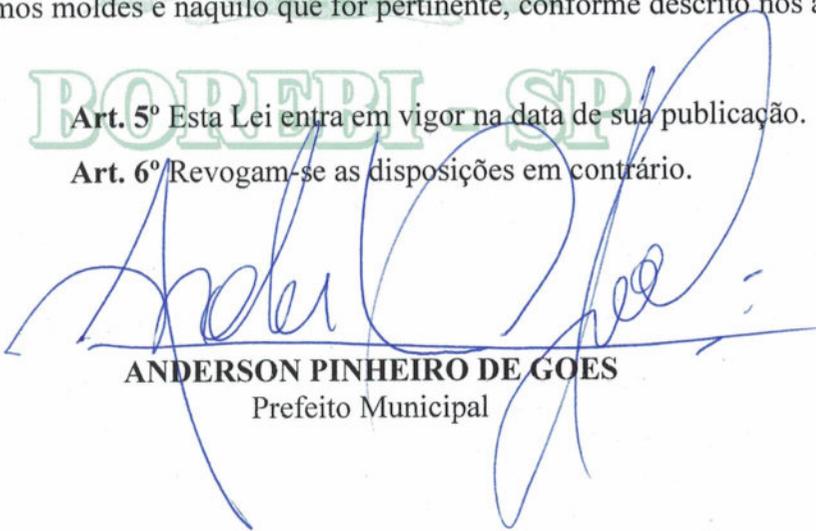
Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 186.456,28 (Cento E Oitenta E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais E Vinte E Oito Centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal